



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
Processo Administrativo nº: 009/2025
(X) Servidora () Vereador
Nome: Andressa Fabiula Cordeiro
CPF: xxx.xxx.929-17
Cargo: Assessor Administrativo
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO
Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado
Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem
Objetivo da viagem: Participação no curso de Gestão Pública Municipal e as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal.
Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário
Justificativa: A participação do Curso e Treinamento voltado a Gestão Pública Municipal e as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal, acontecerá entre os dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR, direcionado aos servidores e agentes públicos, como advogados, assistente administrativo, assessores, secretários e vereadores . O curso abordará aspectos voltados a diretrizes da administração pública municipal, princípios básicos, orçamento, PPA, LDO e LOA, Licitação, entre outros, bem como, diretrizes do poder Legislativo, como: Competência legislativas,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

mesa diretora, comissões, processo legislativo, papel da Câmara Municipal, entre outras. O curso presencial atende ao interesse público, pois visa capacitar e sensibilizar os vereadores e demais servidores, para a boas práticas legislativas.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR

Início da Permanência: 12/02/2025 - Final da Permanência: 14/02/2025

VALOR

R\$ 1.250,00 (Um mil e Duzentos e Cinquenta Reais) referente a 2 (duas) diárias e meia no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e art. 3, § 3 da Lei 584/2018.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 07/02/2025.


Andressa Fabiula Cordeiro
Servidora

APROVAÇÃO

Data: 10 de Fevereiro de 2025.


Marizele Uchak Misentin Vaz
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

(X) Servidora () Vereador

Nome: Heloísa de Fatima Rocha Fontura
 CPF: xxx.xxx.999-56
 Cargo: Assessor Administrativo

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participação no curso de Gestão Pública Municipal e as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: A participação do Curso e Treinamento voltado a Gestão Pública Municipal e as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal, acontecerá entre os dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR, direcionado aos servidores e agentes públicos, como advogados, assistente administrativo, assessores, secretários e vereadores. O curso abordará aspectos voltados a diretrizes da administração pública municipal, princípios básicos, orçamento, PPA, LDO e LOA, Licitação, entre outros, bem como, diretrizes do poder Legislativo, como: Competência legislativas, mesa diretora, comissões, processo legislativo, papel da Câmara Municipal, entre outras. O curso presencial atende ao interesse público, pois visa capacitar e sensibilizar os vereadores e demais servidores, para a boas práticas legislativas.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR
 Início da Permanência: 12/02/2025 - Final da Permanência: 14/02/2025

VALOR

R\$ 1.250,00 (Um mil e Duzentos e Cinquenta Reais) referente a 2 (duas) diárias e meia no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e art. 3, § 3 da Lei 584/2018.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 07/02/2025.

HELOÍSA DE FATIMA ROCHA FONTOURA
 Servidora

APROVAÇÃO

Data: 10 de Fevereiro de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
 Presidente

Publicado por:
 Fernanda Bertuol
Código Identificador:6BF35FD4

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

(X) Servidor () Vereador

Nome: Jhonaton Pereira Vicentim

CPF: xxx.xxx.169-90
 Cargo: Assessor Jurídico Político

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participação no curso de Gestão Pública Municipal e as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: A participação do Curso e Treinamento voltado a Gestão Pública Municipal e as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal, acontecerá entre os dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR, direcionado aos servidores e agentes públicos, como advogados, assistente administrativo, assessores, secretários e vereadores. O curso abordará aspectos voltados a diretrizes da administração pública municipal, princípios básicos, orçamento, PPA, LDO e LOA, Licitação, entre outros, bem como, diretrizes do poder Legislativo, como: Competência legislativas, mesa diretora, comissões, processo legislativo, papel da Câmara Municipal, entre outras. O curso presencial atende ao interesse público, pois visa capacitar e sensibilizar os vereadores e demais servidores, para a boas práticas legislativas.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR
 Início da Permanência: 12/02/2025 - Final da Permanência: 14/02/2025

VALOR

R\$ 1.250,00 (Um mil e Duzentos e Cinquenta Reais) referente a 2 (duas) diárias e meia no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e art. 3, § 3 da Lei 584/2018.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 10/02/2025.

JHONATON PEREIRA VICENTIM
 Servidor

APROVAÇÃO

Data: 10 de Fevereiro de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
 Presidente

Publicado por:
 Fernanda Bertuol
Código Identificador:1D0E0632

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

(X) Servidora () Vereador

Nome: Andressa Fabiula Cordeiro
 CPF: xxx.xxx.929-17
 Cargo: Assessor Administrativo

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participação no curso de Gestão Pública Municipal e as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: A participação do Curso e Treinamento voltado a Gestão Pública Municipal e as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal, acontecerá entre os dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR, direcionado aos servidores e agentes públicos, como advogados, assistente administrativo, assessores, secretários e vereadores. O curso abordará aspectos voltados a diretrizes da administração pública municipal, princípios básicos, orçamento, PPA, LDO e LOA, Licitação, entre outros, bem como, diretrizes do poder Legislativo, como: Competência legislativas, mesa diretora, comissões, processo legislativo, papel da Câmara Municipal, entre outras. O curso presencial atende ao interesse público, pois visa capacitar e sensibilizar os vereadores e demais servidores, para a boas práticas legislativas.

Local de Origem: Goioxim - Pr - Local de Destino: Curitiba - PR
Início da Permanência: 12/02/2025 - Final da Permanência: 14/02/2025

VALOR

R\$ 1.250,00 (mil e quinhentos reais) referente a 2 (duas) diárias e meia no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e art. 3, § 3 da Lei 584/2018.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 07/02/2025.

ANDRESSA FABIULA CORDEIRO
Servidora

APROVAÇÃO

Data: 10 de Fevereiro de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:6D6C94FA

MUNICIPIO DE GOIOXIM LEI Nº 883/2025

LEI Nº 883/2025

Altera os artigos 1º, 2º e 3º da Lei 701/2021 que altera os anexos I, III e V da Lei 621/2019, que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos do Poder Legislativo Municipal, fixa seu número, níveis de vencimentos, normas de ascensão funcional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono com base no artigo 56, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela do Grupo ocupacional Confiança ou Comissão da Lei nº 701/2021 anexo I, que passa a vigorar da seguinte forma:

GRUPO OCUPACIONAL CONFIANÇA OU COMISSÃO			
Nº DE VAGAS	CARGOS	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLOS
1	Assessor Jurídico - Político	20 horas	CC-01
1	Assessor Contábil	20 horas	CC-01
1	Diretor Geral	40 horas	CC-02

1	Assessor de Orçamento e Finanças	08 horas	CC-03
2	Assessor Administrativo	40 horas	CC-04

Art. 2º Fica alterada a tabela de vencimento dos cargos de provimento em comissão valor inicial da Lei nº 701/2021 anexo III, que passa a vigorar da seguinte forma:

1 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR
CC-1	4.912,17
CC-2	3.000,00
CC-3	2.473,65
CC-4	1.584,94

Art.3º Fica alterado o quadro do manual de ocupações do cargo de Assessor Jurídico Político anexo V da Lei 701/2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

GRUPO OCUPACIONAL CONFIANÇA OU COMISSÃO

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO - POLÍTICO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Assessorar o Presidente da Câmara nos processos políticos-decisórios, subsidiando-o com estudos e análises jurídicas e políticas que priorizem a proteção pessoal do gestor e o alcance dos interesses de governo;
- Assistir o Presidente da Câmara no controle interno da legalidade dos atos da administração pública municipal;
- Sugerir ao Presidente da câmara medidas de caráter jurídico-político de interesse público;
- Apresentar ao Presidente da câmara as informações a serem prestadas ao Poder Judiciário quando impugnado ato ou omissão do Presidente;
- Redigir textos de leis, decretos, convênios, contratos e regulamentos de interesse do Presidente da câmara;
- Redigir ofícios, decisões e demais documentos oficiais de competência do Presidente da câmara;
- Pronunciar-se, formalmente, sobre toda matéria legal que lhe for submetida pelo Presidente da câmara;
- O exercício de outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente da câmara.
- Prática da representação, defesa judicial, administrativa e política do presidente e dos vereadores em face de atos de responsabilização decorrente do exercício do mandato.
- A função de assessor jurídico do presidente não se confunde com a de advogado concursado nem com a de procurador geral, devendo o comissionado se abster da prática de atividades corriqueiras e próprias da procuradoria, sendo que o âmbito de ação do assessor comissionado está vinculado estritamente a pessoa do gestor e proteção do presidente da câmara.
- Excepcionalmente, em caso de falta, ausência ou afastamento do advogado concursado, será possível a designação do assessor jurídico-político por decreto devidamente justificado, com prazo determinado, para a prática de atividades próprias da procuradoria;
- O Assessor Jurídico-político é competente ainda para a representação e prática de atos de defesa jurídica e política pessoal do presidente em razão de processos que possam implicar responsabilização do gestor, em decorrência de atos praticados no exercício do mandato, podendo atuar exemplificativamente em: ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança, ações de improbidade administrativa, crimes de responsabilidade, prestação de contas, tomadas de contas, representações, comissões processantes e todo e qualquer procedimento de fiscalização e controle.
- O cargo de assessor jurídico-político é comissionado, privativo de advogados, respondendo diretamente ao presidente, sendo garantido autonomia, flexibilidade e independência para o exercício de suas prerrogativas;
- O Regime do cargo de assessor jurídico-político é de dedicação plena (integral dedicação) e não se confunde com o regime de dedicação exclusiva, não se submetendo o assessor a controle rígidos de jornada incompatíveis com as garantias do item anterior, muito menos se submete a delimitação de espaço, local, dependências e horários determinados;
- O cargo de assessor jurídico-político é incompatível com o recebimento de horas extras e concessão de gratificação de regime de



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAM MUNICIPAL DE GOIOXIM
Agência 299-2
Conta corrente 13487-2

Creditado

Nome ANDRESSA FABIULA CORDEIRO
Agência 299-2
Conta corrente 135989-4
Valor 1.250,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JI640234 MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ	11/02/2025 15:05:31
	JI640233 CLEOMAR NOLA DE LIMA	11/02/2025 15:17:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI640233 CLEOMAR NOLA DE LIMA.

CERTIFICADO

ESTE CERTIFICADO COMPROVA QUE

ANDRESSA CORDEIRO

PARTICIPOU DO CURSO DENOMINADO "**AS DIRETRIZES DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL**", REALIZADO NOS DIAS 12 A 14 DE FEVEREIRO NA
CIDADE DE CURITIBA, COM A CARGA HORÁRIA DE 14 HORAS

CURITIBA, 14 DE FEVEREIRO 2025



RANKIG BRASIL

IRB PALESTRAS E EVENTOS

49.252.560/0001-22





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO

CURSO: “AS DIRETRIZES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”

LOCAL: CURITIBA/PR DIAS: 12 A 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nos dias 12 a 14 de Fevereiro de 2025, estive presente no curso “As Diretrizes do Poder Legislativo Municipal”. Onde foi abordado e ministrados inúmeros tópicos de extrema importância

- Conhecimento e aperfeiçoamento sobre função administrativa, que exercem atividades essenciais para o funcionamento da gestão.
- Conhecimento sobre o Decreto Legislativo, que é um ato normativo de competência exclusiva do Poder Legislativo.
- Familiaridade com o regimento interno, que é um documento essencial, e imprescindível ao seu funcionamento.
- Reconhecimento das emendas, que é uma proposta de modificação de um projeto em tramitação.

Após o curso, pretendo compartilhar os conhecimentos adquiridos com os colegas da câmara municipal e propor a implementação de algumas das estratégias discutidas. Além disso, estou motivado a explorar novas tecnologias e soluções que possam contribuir para a modernização e eficiência das nossas operações.

O curso sobre As Diretrizes do Poder Legislativo Municipal foi uma oportunidade valiosa para adquirir conhecimentos e trocar experiências sobre como aprimorar a gestão legislativa. Agradeço pela oportunidade de participar e estou confiante de que as lições aprendidas contribuirão significativamente para o avanço da nossa câmara municipal.

Andressa Fabiula Cordeiro
ANDRESSA FABIULA CORDEIRO
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

